



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

INDICAÇÃO Nº. 18 , de 18 de setembro de 2023.

O Vereador Dieison Neu, em conformidade com o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **PROPÕE** ao Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e da Saúde, alteração na Lei Municipal nº. 986 de 10 de outubro de 2011, a qual "*Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências*", para concessão de adicional de insalubridade, especialmente, para os servidores ocupantes do cargo funcional de fisioterapeutas do nosso município, como também, requerer o aumento do número de profissionais em nosso município devido à alta demanda de pacientes precisando dos serviços e de poucos profissionais no quadro de servidores.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 18 de setembro de 2023.

Dieison Neu
Vereador PDT

Justificativa:

Considerando que a Lei Municipal nº. 986 de 10 de outubro de 2011, a qual "*Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências*", encontra-se bastante defasada pelo transcurso do tempo.

Considerando que os servidores ocupantes do cargo funcional de fisioterapeutas não recebem adicionais de insalubridade no nosso município.

Considerando que os referidos servidores no nosso município exponham-se a riscos diários nas unidades básicas de saúde, tendo em vista que a demanda em nosso município é expressiva, torna-se indiscutível, portanto, a existência de riscos de contágio da atividade exercida pelos profissionais.

Considerando a transmissão de doenças pelo contato de agulhas, como por exemplo, a aplicação da técnica *Dry Needling* – conhecida como "agulhamento à seco", a qual é realizada pelos nossos profissionais nas unidades de saúde.

Considerando que durante toda a Pandemia – Covid-19, estiveram em atendimentos diários, correndo riscos à sua saúde, pois mantinham contato habitual com os pacientes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Considerando que é de extrema necessidade a análise por parte do Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e da Saúde, a referida alteração na Lei Municipal nº. 986/2011, a fim de analisar concessão de adicional de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo funcional de fisioterapeutas do nosso município.

Como também, o aumento do número de profissionais em nosso município devido à alta demanda de pacientes precisando dos serviços e de poucos profissionais no quadro de servidores.

Sendo assim, é de suma importância a análise pelo Executivo e das Secretarias mencionadas quanto ao pedido de concessão de adicional de insalubridade aos referidos profissionais.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 18 de setembro de 2023.

Dieison Neu

Vereador PDT